

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Processo: 201900020006481

Nome: CÂMARA DE GRADUAÇÃO

ASSUNTO: Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Agronomia - Posse

PARECER SGG/COCES - CEE-18459 Nº 29/2023

I - Histórico:

Trata-se de um pedido encaminhado pela Reitoria da Universidade Estadual de Goiás - UEG ao Conselho Estadual de Educação de Goiás, referente ao reconhecimento do Curso de Bacharelado em Agronomia, ofertado pelo Campus - Posse, localizado na Av. JK, Qd. 08, 153, Setor Santa Luzia, em Posse/GO, (6702734).

Eis a breve síntese quanto ao objeto do presente feito. Passo à análise.

II - Da Análise:

1. Dos atos autorizativos

A Universidade Estadual de Goiás/UEG foi credenciada por meio do Parecer do Conselho Pleno do Conselho Estadual de Educação de Goiás Nº 04/2014, com vencimento em 31/12/2021, ato referendado pelo Decreto do Poder Executivo Estadual Nº 8.228, de 08/08/2014, contudo, mediante a expedição da Resolução CEE/CES Nº 11, de 03 de agosto de 2021, prorrogou-se a vigência do referido credenciamento até 31/12/2023 (000022519423).

No que se refere ao Curso de Bacharelado em Agronomia, este foi criado/autorizado pela Resolução CsU n. 831, de 28 de Junho de 2017, com início em 2018.

Convém destacar que o Projeto Pedagógico do Curso, foi elaborado seguindo as exigências da Resolução CNE/CES 1/2006, que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de Graduação em Agronomia.

A Comissão de Avaliação visitou a Instituição, *in loco*, e dentre os tópicos do relatório de Avaliação para o Reconhecimento do Curso, é possível identificar a atribuição dos notas, consoante instrumento próprio.

Após a avaliação sob a responsabilidade da Comissão de Avaliadores, submeteu-se os autos à análise dos elementos de instrução documental e quanto ao mérito do pedido, ensejando a conclusão dos trabalhos com base em padrões decisórios definidos no Instrumento de Avaliação.

Em decorrência disso, tem-se como resultado da avaliação externa, o exposto nos termos a seguir:

"A avaliação transcorreu conforme previsto na agenda inicialmente proposta. Os gestores da Unidade Posse da UEG envolvidos direta e indiretamente com o curso de Agronomia atenderam a Comissão Avaliadora em momentos específicos, de acordo com a agenda

combinada. Percebeu-se durante todo o processo um espírito ético, profissional e colaborativo de todos os envolvidos. Em razão dos apontamentos realizados neste relatório e considerando ainda os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente, nas Diretrizes da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior - CONAES e neste instrumento de avaliação, este curso de Agronomia, bacharelado, oferecido pela UEG, apresenta um perfil de qualidade."

3. Do Curso:

Infere-se do Projeto Pedagógico do Curso (PPC), o quanto segue:

"O Curso Bacharelado em Agronomia tem um papel fundamental para a transformação da realidade da sociedade, pois assume a Educação Superior como fator estratégico para o desenvolvimento sustentável, para a promoção da igualdade de oportunidades, cidadania, inclusão social e solidária. (PPC, p.6)"

3.1. - Dos Objetivos do Curso:

Considerando a análise do PPC, conclui-se que o curso Bacharelado em Agronomia tem como objetivo geral formar Bacharéis em Agronomia, que passarão a ser profissionais que dominem amplamente os conteúdos científicos e tecnológicos da área, compreendendo as questões sociais e políticas do exercício profissional. (PPC, p.14).

3.2 - Organização Curricular e Integralização do Curso:

Evidencia-se, igualmente dos autos que a matriz em vigência atende as exigências legais que além dos núcleos Comum, Modalidade, Específico e Livre, contempla o Estágio Supervisionado e Trabalho de Conclusão de Curso.

A requerente destaca que por meio da Resolução CG N. 31 , de 13 de fevereiro de 2019, aprovou o novo Projeto Pedagógico do Curso Bacharelado em Agronomia - UEG Campus Posse, firmando a Carga Horária Total do Curso (Vigência 2018/1) em **4.020 horas**.

Verifica-se, portanto, que a organização pedagógica e estrutura curricular do curso pauta-se pelos princípios da flexibilização curricular, com vistas a garantir ao discente autonomia em sua formação e prevê a integralização da carga horária total do curso com duração mínima é de 4 (quatro) anos podendo estender-se ao máximo de 7,5 (sete vírgula cinco) anos.

4. Do Estágio

Congruente ao PPC o curso prevê o Estágio Supervisionado Obrigatório e equivale a uma carga horária de 300 horas para a integralização curricular, carga horária realizada no 9º período do curso, quando o acadêmico concluir todas as disciplinas da Matriz Curricular.

5. Da Nominata de Professores

A nominata apresentada contempla 13 (treze) professores, sendo 01(um) doutor, 03 (três) mestres, 05(cinco) Pós Doutores e 02 (dois) Especialistas.

6. Do Acervo

Infere-se dos autos, que a biblioteca da Instituição é gerenciada pelo software Gnuteca (<https://www.gnuteca.ueg.br/>) de controle de bibliotecas, que permite o gerenciamento de todas as demandas de utilização do acervo, empréstimo, estatísticas, reserva e renovação de materiais.

Quanto ao Acervo da unidade universitária conta com 9.712 Livros de Formação Geral e 417 livros de formação específica. A Universidade conta também com biblioteca virtual denominada "Minha Biblioteca" acessada por meio da

<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/> e contém mais de 8.000 títulos formada pelas quatro principais editoras de livros acadêmicos do Brasil - Grupo A, Grupo Gen-Atlas, Manole e Saraiva.

7. Dos Projetos e Pesquisas

No que tange às atividades de ensino, pesquisa e extensão constam do PPC, em conformidade com a legislação da Universidade, que as ações de extensão serão construídas em um consenso coletivo que envolverá as disciplinas (ensino) e, também, abrirá oportunidades de investigação para pesquisadores (pesquisa). Apesar da discussão sobre indissociabilidade de fato, busca-se assim a produção do conhecimento alinhada com os objetivos sociais concernentes à extensão universitária por meio de um portfólio diversificado de atividades acadêmicas que permitirá a interação entre o curso e a sociedade. (PPC, p. 40).

8. Conclusão

Eis, portanto, a análise do quanto consta dos autos e que me permite concluir que o Curso de Bacharelado em Agronomia, ofertado pela UEG no Campus de Posse, preenche os requisitos legais e atende às normativas do sistema educativo do Estado de Goiás, ensejando, assim, o seu reconhecimento.

III - Voto:

Ante o exposto, considerando toda a documentação constante dos autos, bem como a legislação e normativas vigentes, voto por:

I - Reconhecer, até 31 de dezembro de 2027, o **Curso de Bacharelado em Agronomia** ofertado pela UEG - Campus Posse, localizado na : Av. JK, Qd. 08, 153, Setor Santa Luzia, em Posse/GO, contemplando:

- Nome do Curso: Agronomia
- Modalidade: Bacharelado
- Regime: Semestral
- Temporalidade: Anual
- Integralização: Mínimo: 4 anos - Máximo: 7,5 anos
- Turno: Integral
- Vagas: 30 vagas anuais
- Carga Horária Total 3.630 horas

II - Determinar que seja encaminhada cópia deste Parecer para:

- a)** Reitoria da Universidade Estadual de Goiás (UEG);
- b)** Pró – Reitoria de Graduação da Universidade Estadual de Goiás (UEG);
- c)** Coordenação do Curso.

É o Parecer.

Willian Xavier Machado
Conselheiro Relator

A Câmara de Educação Superior aprovou, por unanimidade, o voto da Conselheiro Relator.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação de Goiás, em Goiânia aos 12 dias do mês de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **WILLIAN XAVIER MACHADO, Conselheiro (a)**, em 15/05/2023, às 10:57, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SEBASTIAO LAZARO PEREIRA, Presidente**, em 18/05/2023, às 08:38, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 47671324 e o código CRC 84CF4DF8.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 201900020006481



SEI 47671324